

montante da aquisição, ou, ainda, a aquisições de determinados bens, mercadorias ou serviços.”

XI - o § 5º ao art. 91 do Anexo II:

“§ 5º Na hipótese de as mercadorias de que trata o inciso II do § 1º deste artigo constarem da lista da Tarifa Externa Comum (TEC), a isenção de que trata este convênio fica condicionada a que a importação seja contemplada com isenção, alíquota zero ou não sejam tributados pelos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados.”

Art. 3º Fica revogado o inciso VII do art. 76 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos relativamente:

I - aos incisos VII e IX do art. 1º e aos incisos VIII, IX, X e XI do art. 2º, a partir de 25 de julho de 2008;

II - aos incisos VIII, X e XI do art. 1º e ao art. 3º, a partir de 1º de agosto de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1.356, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Oriximiná, no Estado do Pará, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, com suas alterações posteriores, e

Considerando, que constitui uma das metas prioritárias do atual Governo, a implementação de medidas administrativas e projetos voltados às finalidades do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Poder Central, como forma de possibilitar o desenvolvimento social e o crescimento econômico do País,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará - Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano e suas benfeitorias, situado na Rua 24 de Dezembro, s/nº, na Cidade de Oriximiná, Estado do Pará, medindo 19,81m (dezenove metros e oitenta e um centímetros) de frente, 52,07m (cinquenta e dois metros e sete centímetros) pela lateral direita, 43,04m+14,00m (quarenta e três metros e quatro centímetros mais quatorze metros) pela lateral esquerda que apresenta configuração por alinhamento quebrado, 18,94m (dezoito metros e noventa e quatro centímetros) de travessão dos fundos, perfazendo uma área total de 1.093,27m² (mil e noventa e três metros e vinte e sete centímetros quadrados), com perímetro assim descrito: partindo do ponto 1, situado no limite com QUEM DE DIREITO, definido pela coordenada 9.805.436,6489m Norte e 625.563,9829m Leste, seguindo com distância de 18,935m e azimute plano de 165º05'15" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 14,000 m e azimute plano de 259º49'20" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, seguindo com distância de 1,550m e azimute plano de 169º49'21" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste ponto trecho com VIA SEM NOME, seguindo com distância de 19,810m e azimute plano de 359º45'46" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com ÁREA DA COSANPA, seguindo com distância de 52,065m e azimute plano de 78º49'25" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência, no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 22 DE OUTUBRO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando, as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 668/2008, de 9 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.146, de 10 de abril de 2008, conforme o Processo nº 2007/363983; Considerando, o Parecer nº 563/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 005681421-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Gerência de Transportes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, nesta Capital, por transgressão disciplinar ao art. 178, incisos III, IV, X e XXI, e art. 190, incisos II, IV e XI e § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15 de novembro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 2.282/2008-CCG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 2020 e 2823/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear AGUINALDO DE NAZARENO DA SILVA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31249, de 8 de setembro de 2008

PORTARIA Nº. 2.283/2008-CCG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 2318 e 2824/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear GELDES DE CAMPOS CASTRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE SETEMBRO DE 2008

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº. 31249, de 8 de setembro de 2008

PORTARIA Nº 2.284/2008-CCG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs. 2240 e 2822/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.249, de 8 de setembro de 2008.

PORTARIA Nº 3.677/2008-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2841/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0997/2008-CCG, de 30 de abril de 2008, que nomeou NELMA DO SOCORRO SALIM RAMOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicamentos e Material Técnico, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.678/2008-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2847/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar LAFAYETTE GLICÉRIO ESTEVES MONTEIRO do cargo em comissão de Assistente de Unidade de Referência Especializada, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.679/2008-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2847/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTA ROSA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade de Referência Especializada, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.680/2008-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2930/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 15 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.681/2008-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2930/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar PALOMA MORGADO MENDONÇA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Cargos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 15 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.682/2008-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2930/2008-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Cargos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 15 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.683/2008-CCG DE 22 DE OUTUBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 2930/2008-GABS/SESPA,